



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3579 / 21
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

EMENDA 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2021

Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que este subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §1º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 124/2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre menstruação, o fornecimentos de absorventes e dá outras providências.

Justificativa

Em atendimento ao parecer jurídico 283/2021 do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Valinhos.

Valinhos, 18 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador – PT

3485/2021

Emenda nº 01
ao P.L. nº 124 / 21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3579/21
Fis. Or
Resp. JL

**EMENDA _____/2021 AO PROJETO DE LEI Nº
124/2021**

Suprime o artigo 7º do projeto, reordenando da seguinte forma:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo: 3579/2021 Data: 19/08/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 124/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: Suprime o artigo 7º do Projeto, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.